



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer CME nº 26/2012.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Lápis de Cor como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Lápis de Cor, situada na Rua Santo Thomaz de Aquino, nº 221, Santo Inácio, Esteio – Fone: 3473- 2979 que tem como mantenedora Creche, Escola, Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor Ltda., enviou a documentação abaixo listada, solicitando o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do Conselho Municipal de Educação;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações e das vinculações;
- Cópia do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Croqui com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da Certidão Negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da Certidão de regularidade com o INSS expedida pela Previdência Social;
- Cópia da Certidão Negativa de débito expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;



- Cópia da Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração da capacidade financeira firmada pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Lápis de Cor foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data 13 de julho de 2012, fazendo parte do processo nº 20/2012. A Comissão de Educação Infantil fez a análise do processo, constatando que faltava o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, o qual foi entregue pela escola em 20 de novembro de 2012.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Lápis de Cor, pelo prazo de 5 (**cinco**) **anos** a contar desta data, quando deverá solicitar novamente o recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 08/2009, a quantidade máxima de alunos que segue:

Sala 1 – 11 alunos

Sala 2 – 11 alunos

Sala 3 – 10 alunos

Sala 4 – 10 alunos

Sala 5 – 11 alunos

Sala 6 – 10 alunos

Sala 7- 10 alunos



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Deverá observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 16 da Resolução CME nº 08/2009:

I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 5 (cinco) crianças por adulto e no máximo 15 (quinze) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por adulto e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;

III- 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até 25 (vinte cinco) crianças por adulto e no máximo 25 (vinte cinco) crianças por professor.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 22 de novembro 2012.

Esteio, 22 de novembro de 2012.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas Rosa

Angelita da Silveira dos Santos

Marilan de Carvalho Moreira

Elaine Silveira Teixeira Ferreira

Sílvia Maria Heissler

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.